

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	691*	200,00
<b>TOTAL</b>			<b>200,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	136	691	Março	0,00	200,00	200,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 324 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Março	17.222.000,00	19.000.000,00	36.222.000,00
<b>Total</b>				<b>17.222.000,00</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>36.222.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Agosto	17.145.000,00	6.000.000,00	11.145.000,00
06	130	000	Setembro	17.966.000,00	6.000.000,00	11.966.000,00
06	130	000	Outubro	17.777.000,00	5.000.000,00	12.777.000,00
06	130	000	Dezembro	2.484.000,00	2.000.000,00	484.000,00
<b>Total</b>				<b>55.372.000,00</b>	<b>19.000.000,00</b>	<b>36.372.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 325 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	4.4.90.51	000	122.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>122.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	90	000	Março	13.000,00	122.000,00	135.000,00
<b>Total</b>				<b>13.000,00</b>	<b>122.000,00</b>	<b>135.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0116/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0445/2023**  
**PREGÃO PG/SMGP Nº 0244/2023**  
**DETENTORA DA ATA: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
**REPRESENTANTE: Yago Bieniek Mendes**  
**CNPJ: 48.778.881/0001-00**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**  
**VALOR: R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.045887/2024-07**  
**DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024**  
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0117/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0445/2023**  
**PREGÃO PG/SMGP Nº 0244/2023**  
**DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**  
**REPRESENTANTE: Cleodimar Donizete Moreti**  
**CNPJ: 43.352.606/0001-07**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**  
**VALOR: R\$ 66.630,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).**  
**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.045889/2024-98**  
**DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024**  
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## INSTAURAÇÃO

**INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 12/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP-0208/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0413/2023**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO DOS LOTES 01 AO 15** correlata ao pregão em epígrafe e todos os atos e procedimentos dele oriundos.

A justificativa da decisão está pautada nos termos dispostos no Despacho Administrativo 35101/2024 (SEI nº **12413932**), haja vista a exigência desnecessária de documentação específica disposto no Edital.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. **19.008.178856/2023-42**.

Londrina, 13 de março de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EXTRATOS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SMI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº (19.027.219815/2023-95)**

Considerando o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SMI**, cujo objeto é a "seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Londrina, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto é o ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO SEMI-INTEGRAL conforme a descrição dos serviços estabelecidos neste Edital e seus anexos", comunicamos aos interessados sobre a prorrogação dos prazos constantes no item **3. LOCAIS E DATA DE PUBLICAÇÃO**, conforme segue:

AÇÃO	PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Londrina (PML) – <a href="http://www.londrina.pr.gov.br">www.londrina.pr.gov.br</a>	31/01/2024
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de comunicação	Site da SMI
Entrega das propostas com documentação	01/02/2024 a <b>31/03/2024</b>
Análise dos documentos pela comissão de seleção	De 03/04/2024 a 10/04/2024
Divulgação dos resultados preliminares	12/04/2024
Interposição de recurso	De 15/04/2024 a 17/04/2024